CONSULADO GERAL
Do Imperio do Brasil,
Nos Estados
DE S. M. EL REY DE SARDENHA.

Ill.mo Snr.

N.º 22.

Tenho a honra de responder ao Officio de V. S.ª N.º 18. com data de 27. de Outubro ora finido, e sem replicar sobre quanto estamos concordes, cumpre-me agradecer a V. S.ª a obsequiosa remessa dos Nomes dos Presidentes da Bahia e Pernambuco, para os quaes conformando-me a quanto sabiamente me significa em proposito, seguirei em caso preciso a mesma marcha que costumo praticar para com os Administradores das Alfandegas respeito ao Despacho dos Navios.

Não foi por effeito de bondade, nem p.ª lisongear á V. S.ª, más sim por dever e justiça que me avancei fazer-lhe hum cumprimento verdadeiro e devido, e bem me persuado não ser eu só quem conheça os merecimentos de V. S.ª e o seu incançavel zelo para o bem do Serviço Imperial.

Acabo de receber por via de Marselha hum Maço de Papeis da Secr.ia d'Estado dos Neg.s Estr.s p.a remetter a V. S.ª, o qual p.ª poupar maior despeza pelo transporte, vai entregue á esta Direcção dos Correios, como Papeis Diplomaticos, queira portanto

V.S.ª dar-se ao encomodo de o mandar receber na sua direcção a
Officio das Encomendas; Parece-me este meio mais seguro e reg
á preferencia das occasiões de Mar, que na presente Estacção,
além das delongas são muito incertas: Este Maço veio pelo
Sardo Montezuma, todavia em Marselha aonde arribára pe
causa do tempo, e o Mestre da Embarcação tirando-se de cui
dos o deitou no Correio, cuja despeza importa em Rs 33.13.
Ora já que estamos em proposito e conhecendo por expe
ciaes quanto V.S.ª graciosamente se interessa em meu favor, cu
pre-me levar ao Seu conhecimento que estas e outras seme
tes despezas nunca me foraõ indemnizadas pelo Governo Imp
al, e como ellas não me dizem particularmente respeito, porq
estranhas ao meu Emprego, razão quer não fiquem a meu car
O Ex.mo Snr Marquez de Aracaty, em resposta a quanto
peituosamente me fiz hum dever de lhe representar em pro
sito, teve a bondade de me dizer que para as Despezas me
occorrido em razão do meu Emprego, não tem sido costume a
aqui pagarem-se aos Consules as Despezas de suas Secreta
e só quando se approvar o Regimento Consular que pro
á Assembléa Geral, serão estas abonadas; Este não hé
meu caso, por isso recorro com franqueza á V.S.ª para

a bondade de me significar as suas Ordens em proposito depois de haver recurso tambem ao Officio que em 8. de Dezembro de 1828. me dirigio o Ill.mo Snr. Com.dor Mouttinho então Enc.do de Negocios.

Para o fim do Corr.te Mez haverá huma Embarcação para a Bahia, cujo Mestre he pessoa capaz por se encarregar da entrega de qualquer Maço de Despachos, o que levo ao conhecimento de V. S.ª p.a sua intelligencia e em desempenho do dever que me corre.

Deos Guarde a V. S.ª. Genova em 9. de Novembro de 1829.

Ill.mo Snr. Francisco Manoel Tavares
Roma

Reg.do a fl. 50 v.o do livro compte
Roma 27 de Dezembro 1829
Luiz de França
Pro Secr.o

J. M. Nicolay